



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

<b>PUBLICADO</b>	
Jornal:	<i>Tribuna do norte</i>
Edição:	<i>7348</i>
Página:	<i>C10</i>
Data:	<i>05   08   2015</i>

Lei 525/2015

**SÚMULA:** Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus Representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e, eu, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

08. Secretaria Municipal de Saúde	
08.001 Departamento de Farmácia	
10.302.1001.2.041 Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica	
3.3.90.32.00.00 Material, bem e serviço para distribuição gratuita	<b>R\$ 60.000,00</b>
000.01.07.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e quinze (04/08/2015).

  
Silvio Gabriel Petrassi  
Prefeito